



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 577/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 17.685,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PACS	
236-3.1.90.11.00.00-495	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.100,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -PSB	
261-3.1.90.11.00.00 -495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.310,00
265-3.3.50.43.00.00 -495	Subvenções Sociais	655,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
268 -3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	2.620,00
T O T A L		17.685,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -PSB	
712-3.1.90.11.00.00 -495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.302,77
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
717- 3.3.90.30.00.00 -495	Material de Consumo	2.072,23
718= 3.3.90.39.00.00 -495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.310,00
TOTAL		17.685,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (20/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL